



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA UAB NO IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e o Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 892, de 18/04/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Professor Formador nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 1.476/2022, de 10/06/2022 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº183/2016, *in verbis*:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.

1.5 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva para profissionais interessados em atuar na equipe de professores formadores dos cursos de especialização da UAB/IFMT, conforme a distribuição das funções e vagas presentes no **Anexo I**, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes efetivos do quadro do IFMT, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o §4º, art. 6º da portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.2.1 A participação no Programa UAB, que se refere ao presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e períodos de atuação, observando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, o preenchimento de vagas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

2.4 As vagas de profissionais interessados em atuar na equipe de Professores Formadores nos cursos de Especialização são dispostas por grupos, que visam atender componentes curriculares que possuem similaridades. Para tanto, a formação exigida para cada grupo é comum, conforme listado nos quadros do **Anexo I**.

2.5 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR DA UAB/IFMT

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

a) Possuir a formação e a titulação exigida nos termos do **Anexo I** deste edital;

b) O candidato deve possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. Adicionalmente, para os propósitos deste Edital, e em conformidade com o Ofício nº 187/2016–CCB/CGFO/DED/CAPES, considera-se "experiência no magistério" também a atuação comprovada em atividades desenvolvidas no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

c) O candidato deve possuir disponibilidade para cumprir uma jornada de 20 horas semanais de atividades;

d) Ter disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático- pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

e) Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB e da Coordenação de Curso para reuniões de trabalho, previamente agendadas pelos interessados, na forma presencial ou remota.

f) Ter disponibilidade para capacitação em curso de formação em EAD, realizado pelo IFMT, previamente ao vínculo da função de PROFESSOR FORMADOR.

3.1.1 O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível.

3.1.2 O candidato estrangeiro aprovado convocado para atuar na UAB deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser desligado.

3.1.3 A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

3.2 O candidato aprovado ou classificado no certame, se servidor efetivo do IFMT, **não** poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

a) Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);

b) Não estar em acordo de cooperação técnica;

c) Não estar ocupando Cargo de Confiança (Cargo de Direção - CD), Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC, exceto em casos que o servidor apresentar documento capaz de demonstrar a compatibilidade de horários, ausência de prejuízos às atividades institucionais e declaração de concordância da chefia imediata com anuência do Diretor Geral do Campus ou do Reitor. Conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;

d) Não estar em regime de teletrabalho, através do Programa de Gestão por Resultados (PGR) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT);

e) Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

4. DO REGIME DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais distribuídas da seguinte forma:

a) 09 (nove) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por web conferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;

b) 10 (dez) horas de presença online no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para interação com os alunos e/ou tutores, conforme planejamento junto a Coordenação de Curso;

c) 01 (uma) hora para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de web conferência ou presencial, previamente agendadas.

4.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR classificado neste edital:

a) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (MOODLE), entre outros;

b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;

d) Acompanhar as atividades do AVA;

e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;

f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;

g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenador de curso;

h) Produzir o Plano Instrucional, Plano de Ensino e o Guia de Estudos contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;

k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;

l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução da disciplina até entrega de notas finais;

m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sua disciplina;

p) Encaminhar, à coordenação de curso a ausência dos cursistas no AVA, nos encontros síncronos e presenciais;

q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional de acordo com o calendário acadêmico de curso;

r) Gravar vídeos e/ou participar de web conferência com os polos;

s) Para os casos onde o professor formador desempenhe o papel de orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, se necessário, deve ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial;

t) Atuar também como supervisor de estágio, quando previsto na seleção.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso, cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado e apresentar documentação mensal relativa à execução de suas

atividades, bem como para efeito de pagamento da bolsa, sob pena de suspensão da mesma ou desligamento do Programa;

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa.

4.4 A remuneração do bolsista será realizada por meio da modalidade de bolsa de Professor Formador, de caráter temporário, depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a), da seguinte forma:

a) **Oferta de Disciplina Convencional:** Mensalidade de bolsa para cada 15 horas- aula, incluídas as disciplinas de estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e optativas (ou eletivas), garantindo no mínimo um professor por curso;

b) **Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso:** Duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, garantindo no mínimo um professor para esse atendimento;

c) **Condições para Pagamento da Bolsa:** O pagamento da bolsa está condicionado à entrega dos relatórios e à comprovação de execução de todas as atividades, incluindo a entrega dos diários devidamente assinados;

d) **Desvinculação do Programa:** O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

4.4.1 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes n. 33, de 16 de fevereiro de 2023:

a) **Professor Formador I:** R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para profissionais com experiência em docência no magistério superior a 3 (três) anos;

b) **Professor Formador II:** R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão realizadas de **05/07/2024 até 18/07/2024, às 23h59 min.** exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/JgfewQbrvCVzypM4A> disponível na página <https://ead.ifmt.edu.br> e <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.2 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) grupos por curso, sendo necessário realizar uma inscrição para cada curso.

5.3 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

5.4 Toda a documentação comprobatória da inscrição e da análise curricular deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na mesma página da inscrição, <https://forms.gle/JgfewQbrvCVzypM4A>, no endereço eletrônico <https://ead.ifmt.edu.br>.

5.5 Constitui documentação exigida para inscrição:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);

d) Declaração de vínculo efetivo ao quadro de docentes do IFMT;

e) Link do Curriculum *Lattes* atualizado no formulário de inscrição;

f) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância se possuir formação de mestrado comprovada. Ou experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância se possuir formação de Graduação. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPEs, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;

5.6 Constitui documentação exigida para Análise Curricular (AC) :

5.6.1 Para Avaliação da Titulação (T):

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* (especialização);
- b) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.6.2 Para Avaliação da Experiência Profissional (E):

- a) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou declaração da instituição em que conste o componente curricular ministrado, tipo de vínculo e o período de início e fim da atuação em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- b) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), por meio de declaração da instituição em que constem o tipo de vínculo e o período de início e fim da atuação, bem como a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância.

5.6.3 Para Avaliação da Produção Científica (P):

- a) Certificados;
- b) Declarações de publicação;
- c) Cópia da publicação devidamente identificada.

5.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto nos §§2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

5.9 A ausência de qualquer documento listado no **item 5.5** e encaminhado em inconformidade com o **item 5.4**, o preenchimento incompleto da inscrição ou, o envio de cópias ilegíveis, incorre na desclassificação do candidato.

5.10 A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo diploma de nível superior seja incompatível com o pré-requisito definido para a vaga ao qual se inscreveu.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção conduzida pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT consistirá em **etapa única** de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o **Quadro I**, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido no **item 11.1**.

6.2 A análise curricular é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com peso 1, será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Titulação (T), à Experiência Profissional (E) e à produção científica (P), por parte da comissão responsável pelo edital.

6.3 As pontuações referente ao processo seletivo serão baseadas nos critérios do Quadro 1 - Pontuação para Análise Curricular. Cada critério possui uma pontuação máxima, e a soma em todos os critérios determinará a pontuação final do candidato.

Quadro I - Pontuação para Análise Curricular.

Cr�terios de Avalia�o	Descri�o Detalhada	Pontua�o por t�tulo	N�mero m�ximo de comprovantes	Pontua�o M�xima
Titula�o (T)	T�tulo de Especialista, <i>Lato Sensu</i> , emitido por institui�o reconhecida pelo MEC.	10	01	30
	T�tulo de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	T�tulo de Doutor (a) em curso reconhecido pelo MEC.	30		
Experi�ncia Profissional/ Capacita�o e Desenvolvimento (E)	Experi�ncia Profissional no magist�rio superior na modalidade a dist�ncia ou presencial (por semestre);	05	06	30
	Experi�ncia profissional como tutor, equipe multidisciplinar ou coordenador na modalidade da Educa�o a Dist�ncia (por semestre).	02	05	10
	Cursos de aperfei�oamento na �rea de Educa�o a Dist�ncia com carga hor�ria m�nima de 20 horas. (A cada 20 horas computam-se 02 pontos)*	02	05	10
Produ�o Cient�fica (P) nos �ltimos 03 anos.	Publica�o de livro, cap�tulo de livro, Publica�o em revistas ou peri�dicos, anais nacionais ou internacionais.	04	05	20
Pontua�o M�xima			100 pontos	

* N o pontuam os t tulos *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*.

6.4   An lise Curricular (AC), identificada pela vari vel AC, ser  atribuída uma nota m xima de 100 (cem) pontos, resultante da soma da pontua o da Titula o (T) , da Experi ncia Profissional (E) e da Produ o Cient fica (P).

6.5 Para o item Titula o (T), ser  considerada apenas a pontua o da maior titula o.

6.6 O processo de classifica o se dar  em ordem decrescente do total de pontos obtidos na an lise curricular, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** deste Edital.

6.7 Para a An lise Curricular ser o considerados apenas os documentos comprobat rios listados no **item 5.6** e que tenham sido efetivamente submetidos de forma digital e dentro do prazo especificado neste Edital.

6.8 Caso haja d vidas quanto a veracidade dos documentos ou informa es insuficientes para efeito de c lculos, a documenta o apresentada ser  desconsiderada pela Comiss o Permanente de Sele o no  mbito do Programa UAB/IFMT.

a) Documentos ilegíveis ser o desconsiderados e a pontua o atribuída a ele ser  zerada.

6.9 Para a contagem de tempo de experi ncia profissional, caso o candidato apresente dois ou mais v nculos simult neos durante um mesmo per odo, a Comiss o do Processo Seletivo levar  em considera o apenas um dos v nculos, excetuando-se os casos em que os v nculos sejam referentes a atua es de diferentes naturezas.

a) Para esses casos, ser  considerado o item de maior pontua o.

6.10 Al m dos casos j  previstos, ser  eliminado do processo seletivo, sem preju zo das san es penais cab veis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideol gica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos il citos, devidamente comprovados por meio eletr nico, estat stico, visual ou grafol gico;

- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para efeito deste edital, as notas finais dos candidatos gerarão duas listas de classificação: lista de Professores efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFMT; e Lista de Professores externos, para os candidatos inscritos e homologados que não são professores efetivos do IFMT.

7.2 O preenchimento das vagas atenderá prioritariamente à Lista de professores do IFMT. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo prioritariamente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de professores externos.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d) Maior tempo de experiência (comprovado) na Educação Profissional e Tecnológica;
- e) Maior titulação;
- f) Maior idade.

7.4 O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no **item 11.1**.

7.5 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

7.6 A aprovação e classificação final dos candidatos serão oficializadas pela Reitoria do IFMT e divulgadas no site ead.ifmt.edu.br, na data prevista no cronograma do **item 11.1**.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado em casos de discordância, observando estritamente os prazos estipulados no cronograma do Edital, conforme **item 11.1**.

8.2 Apenas serão aceitos recursos redigidos conforme o modelo oficial (**Anexo II**), devendo ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br, da Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB/IFMT, respeitando-se o prazo e horário definidos no cronograma, conforme **item 11.1**.

8.3 Recursos enviados por correio, fax ou quaisquer meios diferentes do especificado não serão aceitos. Igualmente, recursos entregues fora do prazo, que não observem as diretrizes estipuladas ou que não cumpram os requisitos do Edital serão automaticamente desconsiderados.

8.4 Não se admite a revisão ou nova análise de recursos que já tenham sido avaliados.

9. CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida em que os componentes curriculares estiverem sendo ofertados.

9.2 Uma vez convocado, o candidato classificado para atuar como Professor Formador deverá declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência ou do recebimento da convocação permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no item originais e cópias para serem autenticadas e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

9.4 A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

9.5 Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares dos grupos constantes no **Anexo I**, obedecendo, prioritariamente à ordem de classificação. Não podendo ser novamente convocados, enquanto não se encerrar o vínculo de bolsas da convocação atual.

9.6 Não havendo interessados em algum componente curricular, o mesmo será ofertado aos candidatos dos componentes afins, respeitada a ordem de classificação.

9.7 Havendo desligamento do Professor Formador, a Coordenação Geral do Programa UAB/IFMT poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

10. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento. A solicitação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

10.2 Os bolsistas estão sujeitos ao desligamento do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pelos motivos a seguir:

- a) Conclusão do termo de compromisso sem subsequente renovação;
- b) indisciplina do Professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) Conduta desrespeitosa com colegas, alunos, professores, coordenação do curso/polo ou violação de princípios éticos;
- d) Restrições orçamentárias e redução de bolsistas aprovados pela CAPES;
- e) Irregularidades na documentação ou no registro cadastral;
- f) Designação para ocupar Cargo de Direção - CD, exceto se estiver em conformidade com o Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- g) Atrasos injustificados ou descumprimento das atividades ou cumprimento irregular;
- h) Acúmulo de bolsa de fomento governamental ou institucional em violação à Lei n. 11.273/2006, à Portaria CAPES n. 183/2016 e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ No 1, de 10 de julho de 2023;
- i) Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargos ou funções;
- j) Estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação, pós-graduação, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras;
- k) Omissão de incompatibilidade superveniente ou violação da legislação pertinente aos pagamentos de bolsa no Sistema UAB;
- l) Ocorrências de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, que impeçam a execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil;
- m) Aplicação de penalidade de desligamento do programa devido a procedimentos correccionais ou éticos.

10.3 Em situações de desligamento do Professor Formador devido a imprudência, negligência, imperícia ou dolo na condução de atividades que resultem em prejuízos a terceiros, ficará vedada sua participação em qualquer processo seletivo vinculado ao programa da Universidade Aberta do Brasil no IFMT, pelo período de 04 (quatro) anos. Tal determinação respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o Professor Formador não estará autorizado a formalizar novo Termo de Compromisso de Bolsista, assegurando assim a integridade e a responsabilidade nas atividades associadas ao projeto.

11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

11.1 A seleção de candidatos para atuarem como Professor Formador dos cursos de especialização a distância da UAB/IFMT obedecerá ao seguinte cronograma:

FASES	DATA / HORÁRIO
Divulgação do Edital	03/07/2024
Período de Impugnação do Edital	Até 04/07/2024, às 23h 59 min.
Período de Inscrições	05/07/2024 até 18/07/2024, às 23h59 min.
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas	24/07/2024
Recurso contra o indeferimento das inscrições	25/07/2024 até as 23h59min.
Publicação da Lista de Inscritos pós recurso	26/07/2024
Análise Curricular	29/07 a 31/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar	01/08/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	02/08/2024 até as 23h59min.
Homologação do Resultado Final	05/08/2024

11.2 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, este processo seletivo terá **validade de 02 (dois) anos** a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

12.3 Os candidatos estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

12.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferente da especificada neste edital.

12.5 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos à seleção, correm por conta do candidato.

12.6 Informações falsas ou inexatas em qualquer documento, mesmo que verificadas posteriormente, resultarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo. Caso o candidato tenha sido vinculado como bolsista, seu Termo de Compromisso será rescindido.

12.7 Não será realizado um novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo vigente.

12.8 É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da falta de atualização dos dados cadastrais.

12.9 O acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

12.10 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida resultará na perda da vaga.

12.11 O desempenho insatisfatório das atividades da função, bem como o descumprimento de normas e recomendações, implicará no desligamento imediato do Programa UAB/IFMT.

12.12 Em caso de desistência formal do candidato à contratação, será convocado o candidato subsequente, observando estritamente a ordem de classificação.

12.13 A classificação do candidato não garante o ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida que surgirem vagas no curso.

12.14 O recebimento de bolsas do Sistema UAB está sujeito à oferta de turmas, recursos e repasses financeiros da CAPES.

12.15 A participação no Programa UAB/IFMT não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem.

12.16 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 03 de julho de 2024.

Anexo I – Quadro de Vagas

IFMT Campus Cuiabá- Cel. Octayde Jorge da Silva			
Curso: Especialização em Educação Inclusiva com ênfase na Educação de Surdos			
Grupo	Componente Curricular	Vagas	Pré-Requisito
01	Fundamentos da Educação de Surdos	CR*	Graduação em Letras Libras com pós-graduação ou licenciatura com pós-graduação em Libras ou Prolibras (proficiência em Libras). Conforme o Decreto 5626/05.
02	Fundamentos da Educação Inclusiva	CR*	Graduação em licenciatura com pós-graduação na área da Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Antropologia Social, Ciências da Saúde ou Educação Especial
03	Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais	CR*	Graduação em Letras Libras com pós-graduação ou licenciatura com pós-graduação em Libras ou Prolibras (proficiência em Libras). Conforme o Decreto 5626/05.
04	Inclusão das Pessoas com Altas Habilidades e Superdotação	CR*	Graduação em licenciatura ou Psicologia, com pós-graduação na área da Educação Inclusiva, Antropologia Social, Ciências da Saúde, Psicopedagogia ou Educação Especial
05	Inclusão das Pessoas com Deficiência	CR*	Graduação em licenciatura ou Psicologia, com pós-graduação na área da Educação Inclusiva, Psicopedagogia ou Educação Especial.
06	Inclusão das Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	CR*	Graduação em licenciatura ou Psicologia, com pós-graduação na área da Educação Inclusiva, Antropologia Social, Ciências da Saúde, Psicopedagogia ou Educação Especial.
07	Inclusão das Pessoas com Transtorno Global do Desenvolvimento	CR*	Graduação em licenciatura ou Psicologia, com pós-graduação na área da Educação Inclusiva, Antropologia Social, Ciências da Saúde, Psicopedagogia ou Educação Especial.
08	Leitura e Produção de Texto Acadêmico	CR*	Letras, Pedagogia ou Comunicação Social, com pós-graduação em áreas afins.
09	Metodologia de Pesquisa e da Produção Científica (Produção de Projeto de Pesquisa)	CR*	Graduação em Licenciatura ou Comunicação Social, com pós-graduação em áreas afins.

10	Orientação de TCC (Produção de Artigo Científico)	CR*	Graduação em Licenciatura, Psicologia ou Comunicação Social, com pós-graduação na área da Educação Inclusiva, Psicopedagogia ou Educação Especial.
11	Psicologia da Educação e do Desenvolvimento para Inclusão	CR*	Pedagogia ou Psicologia, com pós-graduação na área da Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Antropologia Social, Ciências da Saúde ou Educação Especial.
Curso: Especialização em Redes e Computação Distribuída			
Grupo	Componente Curricular	Vagas	Pré-Requisito
01	Instrumentalização para Educação a Distância	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.
02	Internet das Coisas (Conceitos e Aplicações)	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.
03	Metodologia Científica	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.
04	Programação de Redes com Python	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.
05	Redes de Computadores	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.
06	Redes Sem Fio (Wireless)	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.

07	Segurança da Informação	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.
08	Sistemas Operacionais de Rede	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.
09	Trabalho de Conclusão de Curso	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação nas áreas afins.

IFMT Campus Várzea Grande

Curso: Especialização em Gestão Pública

Grupo	Componente Curricular	Vagas	Pré-Requisito
01	Introdução a EAD	CR*	Graduação em Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
	Governo Digital	CR*	
02	Política e Sociedade	CR*	Graduação em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública e Economia.
	Gestão de Pessoas	CR*	
03	Políticas Públicas	CR*	Graduação em Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciência Política, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito, Contabilidade e Economia.
	Gestão Pública	CR*	
04	Licitações, Contratos e Convênios	CR*	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública Contabilidade, Direito, Economia.
	Orçamento e Finanças Governamentais	CR*	
05	Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	CR*	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Projetos.
	Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais	CR*	
06	Metodologia da Pesquisa	CR*	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Contabilidade, Direito, Economia ou Gestão Pública.
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	CR*	

*Cadastro de Reserva

Anexo II – Formulário para Recurso

Nome Completo:	
E-mail:	Telefone:
Curso e Polo para o qual se inscreveu:	
Questionamento:	
Local: _____, data: ____/____/____	
Assinatura do candidato: _____	
Reservado à Banca	
Nome do Candidato:	
Curso e Polo para o qual se inscreveu:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Local: _____, data: ____/____/____	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes**, CHEFE - CD4 - RTR-CREaD, em 03/07/2024 17:13:51.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR(A) - CD1 - RTR, em 03/07/2024 17:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 699666

Código de Autenticação: f2ab3da258



Edital Nº 4/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT